



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 35 DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dá nome de rua e outras providências.

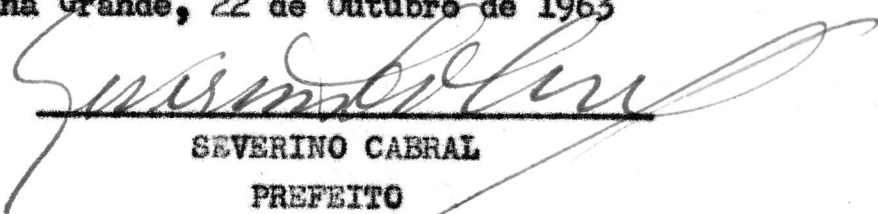
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu
sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada "Rua Cel. José Vital de Rêgo
uma das novas artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Outubro de 1963


SEVERINO CABRAL
PREFEITO

